

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

Florianópolis, 27 de junho de 1974

NÚMERO 10.018

SERTE recebe auxílio de Dona Daysi



A primeira dama do Estado, Sra. Daysi Werner Salles, entregou na tarde de 3ª feira um cheque no valor de Cr\$ 12.800,00 à Sociedade

CRIADA A ASSOCIAÇÃO DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

As Unidades de Ensino Superior de Santa Catarina, em reunião realizada na cidade de Gravatal, criaram a Associação das Fundações Educacionais, tendo as unidades mantenedoras das Universidades e Fundações Educacionais aprovado os Estatutos da Federação de Escolas.

A nova Associação será presidida pelo Presidente da FESC-Tubarão, tendo como 1º Vice-presidente o Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau e 2º Vice o professor Diretor Executivo da Fundação Educacional de Santa Catarina.

A nova entidade já iniciou suas atividades e em sua última reunião, na UDESC, decidiu que no próximo ano será implantado, em caráter experimental, o Vestibular unificado em toda a área abrangida pela Associação.

INSCRIÇÕES PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Departamento de Ensino da Secretaria de Educação vai reabrir, a partir de 27 do corrente, as inscrições à função de Supervisor Pedagógico de Ensino de 2º Grau, para a 1ª Coordenadoria Regional de Educação em Florianópolis, para preencher as duas vagas ainda existentes.

As inscrições encerram dia 5 de julho e cada candidato deverá ter experiência mínima de dois anos no Magistério, de preferência de 2º Grau e ser vinculado ao Estado, além de dispor de 32 horas e meia semanais para o exercício da função.

Os candidatos selecionados participarão de um treinamento de Supervisores Pedagógicos no período de 15 a 26 de julho, exercendo depois o cargo de Supervisor Pedagógico junto à Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, pelo prazo de duração do respectivo projeto, sendo seus serviços remunerados mediante complementação salarial em equivalência com o padrão PF-17.

Maiores esclarecimentos sobre o assunto poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Regional de Educação, local da inscrição, o Serviço de Coordenação Pedagógica da SEE, à rua Santos Saraiva 1.269.

Espírito de Recuperação Trabalho e Educação — SERTE. A importância será aplicada nas obras de construção do "Lar da Criança", que estão sendo realizadas pela entidade.

Presentes ao ato as senhoras Dejanir Doin Vieira e Angela Doin Vieira, respectivamente presidente e vice-presidente da SERTE.

MEDALHA SANTOS DUMONT

O Tenente Coronel Sílvio Di Estefano, Sub-Comandante da Base Aérea de Fpolis., fez no Quartel da Polícia Militar, entrega de Diplomas e Medalhas ao Comandante da Polícia Militar, Coronel Renato Julio Trein e sete outros membros daquela corporação, pela colaboração prestada durante os festejos do Centenário de Santos Dumont.

Foram distinguidos, além do Comandante, Roberto Kell, Maestro da Banda da Polícia Militar, 1º Sargento Quintino Pedro Gonçalves, 2º Sargento Isaias Bento da Silva, 3º Sargento Nildo Hermínio Maria, 3º Sargento José João da Silva Neto, 3º Sargento João Arcelino Ramos e 3º Sargento Ademar dos Santos II.

Falando na ocasião o Comandante Renato Julio Trein disse que a Polícia Militar não poderia ficar fora das homenagens prestadas a tão ilustre brasileiro, como foi Santos Dumont. O Sub-Comandante da Base Aérea acentuou a colaboração prestada pela corporação, principalmente a Banda da Polícia, que abrilhantou todas as festividades.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REUNE AS COORDENADORIAS

O Departamento de Administração da Secretaria Estadual de Educação vai reunir, hoje e amanhã, no Instituto Estadual de Educação, os diretores administrativos das Coordenadorias Regionais de Educação.

Durante o encontro, que se inicia às 9 horas do dia 27, deverá ser abordada toda a problemática administrativa que envolve as Coordenadorias, procurando ajustá-las ao estágio atual do sistema educacional de Santa Catarina.

INPM/RSC AFERIRÁ TAXÍMETROS EM SÃO JOSÉ

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas/Representação de Santa Catarina realizou reunião com o prefeito de São José, quando ficou acertado que dentro de dez dias todos os taxímetros desse município deverão modificar a tarifa, de acordo com a tabela do Conselho Interministerial de Preços. Após a modificação da tarifa será feita a aferição.

O Senhor Antônio Alves, administrador do Instituto, informou, também, que na próxima semana deverão ser aferidos os taxímetros na cidade de Blumenau.

PEÇA INFANTIL NO TAC

As alunas do Curso de Licenciatura de 1º Grau, em Educação Artística de curta duração, que se desenvolve na Fundação Universidade Regional de Blumenau — FURB, vão apresentar no dia 28, sexta-feira próxima, a peça infantil de Lúcia Benedetti "Josefina e o Ladrão". A apresentação será no TAC, com a colaboração da Secretaria do Governo.

A encenação tem por motivo angariar fundos para uma excursão a Ouro Preto em Minas Gerais, que as 64 alunas farão no período de 12 a 22 de julho, durante o Festival Artístico de Inverno.

IPESC: A PREVIDÊNCIA APERFEIÇOADA

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — foi criado pela lei 3.138 de 11 de dezembro de 1962, passando a funcionar exclusivamente na Capital do Estado. Hoje, possui 14 agências tendo como sede as cidades polos das micro regiões. Essas agências estão instaladas em Criciúma, Tubarão, Laguna, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Caçador, Mafra, Joinville, Lages, Joaçaba, Chapecó, Concordia e São Miguel do Oeste, atendendo a 55 mil funcionários, estaduais e municipais, pois mantém convênios com as prefeituras. O Instituto distribui ainda os seguintes benefícios: auxílio natalidade, auxílio funeral, pensão morte, auxílio de reclusão, assistência médica, assistência financeira, através de crédito simples e credi-IPESC e assistência habitacional.

A autarquia mantém uma farmácia — orgulho da Instituição — que funciona vendendo a preços mais baixos e atendendo cerca de mil associados por dia.

Seu orçamento elevado em 600% desde a sua criação é hoje de 110 milhões de cruzeiros. O 4º orçamento do Estado.

Segundo o seu Presidente, o aperfeiçoamento é uma constante para a administração do IPESC. A cada ano que passa o órgão procura-se dinamizar e melhorar o nível de serviços e atendimentos. Objetivando uma racional distribuição locacional, foram introduzidas reformas, modificações e melhoramentos nos diversos órgãos que compõem o Instituto. Todos os Departamentos, Coordenadorias e Assessorias dispõem de instalações adequadas, com completo sistema de ar condicionado, não só visando o bem-estar dos que lá trabalham, mas também o dos que os procuram. E que são muitos: considerando-se os dependentes, o IPESC distribui benefícios a mais de 200 mil pessoas. O crescimento da autarquia é atestado pela expedição de 150 mil novas carteiras de identificação, somente no exercício de 1973.

O passo pioneiro para a interiorização do sistema previdenciário do Estado foi dado em 1971, com a entrada em operação da Delegacia Regional de Chapecó. Em 1972 o sistema foi ampliado com a inauguração das Agências de Caçador, Blumenau, Laguna e Lages. Em 1973, a rede previdenciária de Santa Catarina foi concluída com a implantação das Agências de Criciúma, Tubarão, Itajaí, Rio do Sul, Mafra, Joinville, Joaçaba e São Miguel do Oeste. Essas agências constituem verdadeiros corredores previdenciários que atingem todo o Estado, embora localizadas nos municípios-sede das 13 micro-regiões fixadas pelo Projeto Catarinense de Desenvolvimento do Governo Colombo Salles.

A dinamização do IPESC, no atual período governamental, atingiu, muito especialmente, a concessão de pensões, que recebeu melhorias, não só quantitativas, mas também qualitativas. Assim é que, o pagamento desse benefício teve o tempo de operação reduzido através de modificações no seu andamento. Anteriormente, a instrução integral de um processo levava quase um ano. Hoje a mesma operação é feita em poucas horas, com evidentes vantagens para os beneficiários. Em 1973, foram pagas pensões no valor de Cr\$ 10.205.008,48.

O auxílio-funeral, concedido a um dos dependentes do associado falecido ou ao executor do funeral, é pago imediatamente após o comparecimento do interessado no setor competente do Instituto. Em 1973, o IPESC pagou, em auxílios-funerais Cr\$ 149.817,97.

O Auxílio-natalidade — um benefício oferecido a associada gestante, a esposa do associado ou a sua companheira — é agora pago imediatamente, por cheque nominal. Enfim, imprimiu-se velocidade a todos os setores para melhor atender o contribuinte.

Em abril de 1972, após minucioso planejamento, foi aberta a carteira de Assistência Financeira (empréstimos simples), com o propósito de não mais ter sua concessão interrompida. No exercício de 1973 foram concedidos 18.951 empréstimos, no valor total de Cr\$ 23.290.700,00. E até a presente data já foram realizadas 38.000 operações de empréstimos num valor de Cr\$ 36.803.440,00.

Para receber auxílios e operar empréstimos é necessário, apenas, que o associado mantenha em dia sua contribuição e conserve sua

carteira de identificação atualizada. Tão simples, na verdade, quanto à própria concessão dos benefícios e dos empréstimos.

O financiamento de bens de consumo duráveis, a juros baixos, foi uma meta integralmente atingida com a implantação do CRED-IPESC-Serviço de Crédito Direto ao Consumidor — destinado à aquisição de objetos novos, negociados em estabelecimentos comerciais devidamente credenciados. Somente em dezembro do ano passado esse tipo de financiamento exigiu um desembolso de Cr\$ 103.084,08. E até abril de 74, já haviam sido realizadas 651 operações no valor de Cr\$ 6.217.284,61.

O pagamento dos bens adquiridos é feito diretamente pelo IPESC à firma vendedora e o mutuário desconta em 6 a 24 parcelas mensais consecutivas.

Para a reabertura dessa importante carteira foram elaborados três projetos básicos. O primeiro projeto, de ordem administrativa, se relaciona às necessidades do Instituto, em matéria de pessoal, espaço físico, andamento e modelos de processos. O segundo, é um projeto específico de convênio entre o IPESC e o BNH, no valor de Cr\$ 30.000.000,00, para a construção, no Estado, de 5.404 unidades residenciais, em 2 anos. O terceiro, trata a política habitacional do IPESC e trata as normas para a aplicação dos recursos do convênio, em todo o Estado de Santa Catarina.

Centenas de Hospitais e laboratórios foram credenciados pelo IPESC, em todo o Estado, para o atendimento aos seus associados. Da mesma forma foi reformulado o convênio com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina para prestação de Assistência Médica de pequeno porte, sendo introduzido o pagamento de honorários pelo sistema "pro-lapere", dentro da tabela do DNPS. Atualmente, os associados do IPESC e seus dependentes podem contar com 143 hospitais, 57 laboratórios e 160 médicos. Esses números são o melhor testemunho dos avanços alcançados pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Para se por em dia com os dias de hoje e dar velocidade a todas as suas operações administrativas, contábeis e financeiras, o IPESC concluiu e fez executar — no biênio 72/73 — um trabalho considerado pioneiro no Estado e fora dele; implantou, no setor previdenciário, um centro de processamento de dados. Funcionários da própria autarquia, especialmente treinados, operam um computador eletrônico que executa oito sistemas integrados, dos 14 que compõem o todo e que serão implantados até o final de 1974.

VIII FEIRA DE AMOSTRAS DE SANTA CATARINA

De 13 a 28 de julho será realizada em Joinville a VIII Feira de Amostras de Santa Catarina — VIII FAMOSC — no ano do Sesquicentenario da Colonização Alemã.

Intensos preparativos estão em andamento, visando a fazer com que a promoção se revista do maior brilhantismo.

A VIII FAMOSC terá o patrocínio do Governo do Estado, Prefeitura de Joinville e indústrias catarinenses, sendo uma realização da Fundação Municipal de Promoção da Indústria — PROMOVILLE.

CURSO SOBRE ENGENHARIA DO TRÁFEGO

Especialista do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, o professor Raul Ferreira Hilário Filho virá a Florianópolis para ministrar o curso "Engenharia do Tráfego". Constará do tema os seguintes assuntos: Conceitos fundamentais; Características do tráfego: volume, velocidade, espaçamento e "headway"; Relações entre volume, velocidade e densidade; Estudos do tráfego; Capacidade das rodovias e níveis de serviço.

A realização do curso será do dia 2 a 10 de julho do corrente ano, das 19h30m às 22h30m, no Auditório do Curso de Direito da UFSC.

As vagas são limitadas, podendo as inscrições serem feitas na Caixa Econômica Estadual.

TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO REGIONAL XIV

A Coordenação Estadual do Projeto Rondon, em Santa Catarina, está promovendo treinamento dos universitários que participarão, de 15 a 31 de julho próximo, da Operação Regional XIV.

Esse treinamento desenvolve-se no Centro Sócio-Econômico, à rua Almirante Alvim, devendo se estender até o dia 29 do corrente.

REITOR DE PARIS AGUARDADO EM SANTA CATARINA

A visita a Florianópolis do professor Jean Roche, Reitor Emérito da Universidade de Paris, França, que percorre várias capitais brasileiras a convite de importantes entidades científicas e universitárias, deve-se a uma promoção da Reitoria da UFSC e da Sociedade Bio-Médica Franco-Brasileira de Santa Catarina.

No dia 28 do corrente, às 10 horas da manhã, o professor Jean Roche pronunciará uma conferência sob o título "Desenvolvimento da Endocrinologia", no Anfiteatro II do Departamento de Clínicas, no Hospital de Caridade, para a qual se espera a afluência de todas as expressivas personalidades das áreas médico-científicas e universitárias de Florianópolis.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 4.997, DE 17 DE MAIO DE 1974

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o biênio 1974-1975

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Orçamento Plurianual de Investimentos, para o biênio 1974-1975, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado de conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do artigo 72, da Constituição Estadual, e Ato Complementar n. 43, de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, despesa de capital no valor de Cr\$ 2.010.087.827,00 (dois bilhões, dez milhões, oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros).

Art. 2º — Os recursos destinados ao funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o biênio 1974-1975 são previstos em Cr\$ 2.010.087.827,00 (dois bilhões, dez milhões oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros), assim distribuídos:

1 — Recursos (em Cr\$ 1,00)		1974	1975
1.1 — Próprios	368.100.399	423.315.459
1.2 — Outros	566.824.172	651.847.797
Total	934.924.571	1.075.163.256

Art. 3º — A programação setorial das despesas de capital desdobrar-se-á da forma seguinte (em Cr\$ 1,00):

	1974	1975
Administração	22.019.883	25.322.865
Agropecuária	13.058.645	15.017.442
Assistência e Previdência	2.408.000	2.769.200
Comunicações	158.680.172	182.482.197
Defesa e Segurança	4.012.750	4.614.663
Educação	56.266.000	64.705.900
Energia	88.952.000	102.294.800
Habituação e Planejamento Urbano	2.070.000	2.380.500
Indústria	4.880.000	5.612.000
Saúde e Saneamento	149.540.662	171.971.761
Transporte	433.036.459	497.991.928
Total	934.924.571	1.075.163.256

Art. 4º — Os valores decorrentes de disponibilidades orçamentárias, em cada programa, serão convenientemente acrescidos ou reduzidos, por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos anuais.

Art. 5º — Os créditos programados na presente lei, para o biênio 1974-1975, poderão, desde que o crescimento da Receita não se apresente satisfatório, ser parcialmente agrupados na Secretaria da Fazenda, como Reserva de Contingência, para distribuição aos programas, à medida que os recursos assim o permitirem.

Art. 6º — O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de créditos ou convênios com quaisquer entidades internacionais, Federais, Estaduais ou Municipais, visando a integração dos programas e obtenção dos recursos necessários até os montantes previstos no artigo 2º desta lei, bem como contratar avais ou fianças para a viabilização das aludidas operações.

Art. 7º — O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a ajustar por decreto o orçamento anual para o corrente exercício, ao estabelecido na presente lei.

Art. 8º — As operações de crédito ou convênios mencionados no artigo 6º poderão ser realizadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações.

Parágrafo único — Fica a Fazenda Estadual autorizada a conceder aval ou fiança aos órgãos da Administração Indireta ou Fundações, que realizarem operações de crédito nos termos deste artigo.

Art. 9º — O desdobramento em projetos, dos programas referidos nesta lei, obedecerá a classificação estabelecida na lei n. 4.574, de 29.06.71, e serão definidos no curso do exercício, por ato do Poder Executivo, global ou singularmente, estabelecidos em cada caso, os montantes das dotações que anualmente constarão dos orçamentos seguintes (art. 72, § 4º, da Constituição Estadual).

Art. 10 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Paulo Henrique Blasi

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Paulo Müller de Aguiar

Marcelo Bandeira M^{ia}

Orlando Bértoli

Eugênio Lap^{agesse}

Glauco Olinger

Hoyedo Gouvêa Lins

Plínio Arlindo De Nês

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P-N. 1.687-SES, de 27 de junho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 015.036/74, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, LEA MARIA

GARCIA GONÇALVES, matrícula n. 035.398, ocupante do cargo de classe PF-4 da carreira de Almo-xarife, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Centro de Saúde de Tubarão, para o Posto de Saúde de Caçador, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 208-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 00289/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a JAIR GIRARDI, matrícula n. 050.507 ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Itoupava Régia Central, de Blumenau, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 299-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006844/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARLI PONCIANO FERNANDEZ, matrícula n. 057.271, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Dom Afonso Niehues, de Itajaí, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 300-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 002064/74 resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 142, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ECLAIR REYNAUD, matrícula n. 054.278, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 301-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005302/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ERY VARELLA MARGIS, matrícula n. 019.381, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Conselheiro Mafra, de Joinville, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 302-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 002390/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item I e 100 item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ANGELO CIPRIANI, matrícula n. 028.798, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Grupo Escolar Lacerda Coutinho, de Nova Trento, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 303-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 003109/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a" da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a IRENE PEYERL, matrícula n. 020.096, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Lençol, de São Bento do Sul, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 304-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 010.485/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA SALETE CLAUDINO, matrícula n. 055.433, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professor Osvaldo Rodrigues Cabral, de São José, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 305-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004898/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a REGINA MARIA RAMPINELLI, matrícula n. 050.534, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Lúcia do Livramento Mayvorne, de Florianópolis, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 306-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006012/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA AMABLE SCHMITZ HOMM, matrícula n. 049.533, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Grupo Escolar Barreiros Filho, de Florianópolis, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 307-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004906/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NILVA TEREZINHA ZAMBIAZZI, matrícula n. 040.130, ocupante do cargo de Servente de Escola, lotada na Escola Básica Melo e Alvim, de Herval D'Oeste, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 308-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004883/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LOURDES BEATRIZ BASTOS VIERO, matr. 057.636, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Rubens de Arruda Ramos, de Lages, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 309-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005477/74 resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a TANIA MARIA HEUSI, matrícula n. 053.013, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Francisco de Paula Seára, de Itajaí, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 310-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004759/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA SALETE FRITZEN, matrícula n. 018.225, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professor José Rodrigues Lopes, de Garopaba, Secretaria da Educação, de cinco (5) meses sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 311-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006484/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NANCY CARVALHO COOK, matrícula n. 057.860, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 312-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006835/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a CRISTA GIESELER, matrícula n. 045.055, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professor Lothar Kriek, de Blumenau, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 313-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007600/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a REGINA GUIDI ZANETTE matrícula n. 018.602, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Cel. Marcos Rovaris, de Criciúma, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 314-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe

foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005880/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III, 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 021.305, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica João Colin, de Joinville, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 315-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 014.220/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III, 100 item II e 105, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA ANGELINA RAIMUNDO, matrícula n. 025.193, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Gustavo Capanema, de Presidente Getúlio, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 316-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007002-74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MABEL OLIVA LETTI DA SILVA, matrícula n. 055.524, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professora Lúcia do Livroamento Mayvorne, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 317-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007291/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a TEREZINHA GASCHO, matrícula n. 054.379, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Luiz Bértoli, de Taubaté, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 318-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo

n. 006752/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144 da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NEUZA MARIA SILVEIRA PEREIRA, matrícula n. 025.432, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Getúlio Vargas, de Florianópolis, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 319-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 001411/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ELISABETE VARELA BRANCO, matrícula n. 038.317, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Novo Encantado, de São Miguel D'Oeste, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 320-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006404/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a AGATA PELENZ, matrícula n. 049.988, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Deputado Humberto Machado, de Itapiranga, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 321-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006854/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MAFALDA SIGNORELLI RONCKI, matrícula n. 026.953, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada II, Braço do Norte, de Massaranduba, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 322-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 015.060/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item

I, letra "c" da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a GENTIL MUNIZ, matrícula n. 031.040, no cargo da classe PF-2 da carreira de Auxiliar Agro-Pecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação da Organização da Produção e Abastecimento, Secretaria da Agricultura, com os proventos de lei.

Portaria n. 323-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 008.510/73, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a VANDA DA SILVA, matrícula n. 011.186, no cargo da classe PF-3 da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Posto de Saúde de Balneário Camboriú, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, com os proventos de lei.

Portaria n. 325-SEA, de 14 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005.218/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ADELIA PAVEI DAL TOÉ, matrícula n. 018.677, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Honório Dal Toé, de Criciúma, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 326-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.773/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a FERMINIA EUFRÁSIA DA CUNHA, matrícula n. 029.403, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Nereu Ramos, de Santo Amaro de Imperatriz, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 327-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005.474/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I letra "a" da lei 4.425 de 16 fevereiro de 1970, combinado com o artigo 3º da lei n. 4.548 de 6 de janeiro de 1971, a ANTÔNIA

EMÍLIA ALVES BARRACA, matrícula n. 017.837, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-8, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Cel. Pedro Christiano Feddersen, de Blumenau, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 328-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004.973/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARLENE EMÍLIA NIOTTI, matrícula n. 055.966, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Barra Jacutinga, de Itá, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 329-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004.776/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a CARMELIA ZUNINO DA SILVA, matrícula n. 056.370, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Prof. Patrício Teixeira Brasil, de São João Batista, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 330-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 004.752/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA ELISA BALDO LUCIANO, matr. 052.273, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Roberto Machado, de Rio do Sul, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 331-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.729/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA DA LUZ PINTO DA ROSA, matrícula n. 028.590,

ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Morro da Fortaleza, de Praia Grande, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 332-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005.688/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA JACI DA LUZ PORTELA, matrícula n. 032.194, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 333-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 001.479.174, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ODETE BONISSONI, matrícula n. 019.097, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Benjamin Carvalho de Oliveira, de Ipumirim, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 334-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.237/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a TANIA MARA PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 023.020, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica São José, de Treze Tílias, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 335-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 002.393/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ENI CORRÊA DE AMORIM, matrícula n. 025.024, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada

na Escola Básica Pero Vaz de Caminha, de Florianópolis, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 336-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 014.195/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ALICE CARVALHO WALDEKI, matrícula n. 010.984, no cargo da classe PF-3 da carreira de Escriutário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Maternidade Darcy Vargas, de Joinville, Fundação Hospitalar de Santa Catarina, Secretaria da Saúde, com os proventos de lei.

Portaria n. 337-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.996/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a DOROTEA SOMMER, matrícula n. 031.669, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Prof. Jorge Zipperer, de Rio Negrinho, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 338-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005.853/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARISTELA COSTA FURTADO, matrícula n. 013.659, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 339-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 014.768/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item I, 100 item II, 107 e 105 da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, a JOSÉ FELIPE RAUBER, matrícula n. 047.414, no cargo da classe PF-1 da carreira de Auxiliar Agro Pecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação de Defesa Sanitária, Secretaria da Agricultura, com os proventos de lei.

Portaria n. 340-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 014.761/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, e artigo II, da lei n. 4.426, de 3 de fevereiro de 1970, a NICOLAU TEIXEIRA, matrícula n. 052.941, no cargo da classe PF-13 da carreira de Fiscal Auxiliar de Tributos Estaduais, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na la. Região Fiscal, com sede em Florianópolis, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda, com os proventos de lei.

Portaria n. 341-SEA de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 015.489/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144 da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LIVADARIO NOBREGA, matrícula n. 101.635 ocupante do cargo da classe PF-16 da carreira de Escrivão de Polícia do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Joinville, Secretaria de Segurança e Informações, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 342-SEA de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005917/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144 da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a DORACI MARIA TIMM, matrícula n. 055.045, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Irmão Joaquim, de Ibicaré, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 343-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 002.215/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a HILSA MARTINS PEREIRA, matrícula n. 031.709, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Luiz Pacheco dos Reis, de Laguna, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 344-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 005917/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a GLORIA MARIA CARRARO NODARI, matrícula n. 055.388, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de um ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 345-SEA de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 012.970/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III e 100 item II letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo II, da lei n. 4.426, de 3 de fevereiro de 1970, a LYGIA SANTOS CHAVES, matrícula n. 013.262, no cargo da classe PF-4 da carreira de Escritário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Exortaria de Lages, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, com os proventos de lei.

Portaria n. 346-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 000468/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item III, 100 item II e 93, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA SALOME SIMÃO HOSTIN, matrícula n. 019.477, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo; lotada no Grupo Escolar Giovanni P. Faraco, de Joinville, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 347-SEA de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006830/74, resolve CONCEDER LICENÇA de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a SUZANA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 057.404, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Victor Hering, de Blumenau, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 348/SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a

delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006886/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ALICE MARIA PEREIRA matrícula n. 043.350, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professor Germano Timm, de Joinville, Secretaria da Educação de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 349-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 013.449/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARINA SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 017.066, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Almirante Barroso, de Canoinhas, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 350-SEA, de 17 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006938/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA MORMELLO, matrícula n. 027.952, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, Educação Física, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Horácio Nunes, de Irineópolis, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 351-SEA, de 18 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 008110/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100 item I, letra "a" e 93, § 2º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LEOCÁDIA BENVENUTTI TASCA, matrícula n. 020.625, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São Luiz, de Ipira, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 352-SEA, de 18 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo

em vista o que consta do processo n. 014.758/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a BERNARDETE BOZZANO, matrícula n. 028.148, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Boa Vista III, e Ihotá, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 353-SEA, de 18 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 010591/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LUCAS VITAL CARDOSO matrícula n. 024.199, no cargo da classe PF-2 da carreira de Auxiliar Agro-Pecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação do Fomento da Produção, Secretaria da Agricultura, com os proventos de lei.

Portaria N. 354-SEA, de 18 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N/SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 001629/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99 item II, 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e artigo 3º da lei n. 4.548, de 06 de janeiro de 1971, a RUTH VETTER, matrícula n. 021.656, no cargo de Coordenador Local, padrão PF-17, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na 9ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Joaçaba, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PESSOAL**Resumo do termo de contrato entre o Estado e Rogério José Martins dos Santos, em 17-06-1974**

Representante do Estado no ato — Dr. Sebastião da Silva Pôrto.
Nome do contratado — Rogério José M. dos Santos
Nacionalidade — Brasileira
Função — Aux. de Laboratório
Repartição — Centro de Saúde de Joinville
Remuneração — Cr\$ 506,00 mensais
Verba — 1112
Duração — 31.12.1974
Vigência — 1º.04.1974

Resumo do termo de contrato entre o Estado e Terezinha Petronilha Mazotti, em 14-06-1974

Representante do Estado no ato — Dr. Sebastião da Silva Pôrto.
Nome do contratado — Terezinha Petronilha Mazotti
Nacionalidade — Brasileira
Função — Aux. de Serviços Médicos
Repartição — Pôsto de Saúde de Palma Sola
Remuneração — Cr\$ 290,00 mensais
Verba — 1112
Duração — 31.12.1974
Vigência — 1º.05.1974

Resumo do termo de contrato entre o Estado e Janyr Rogério Vieira Wolf, em 14.06.1974

Representante do Estado no ato — Dr. Sebastião da Silva Porto.
Nome do contratado — Jani Rogério Vieira Wolf
Nacionalidade — Brasileira

Função — Médico
Repartição — Pôsto de Saúde de São Joaquim
Remuneração — Cr\$ 633,00 mensais
Verba — 1212
Duração — 31.12.1974
Vigência — 1º.03.1974

TERMOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Maury José Vieira do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73, de 20.12.1973, em 20.12.1973.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina ora denominado Contratante, e, de outro lado, o senhor Maury José Vieira, Oficial de Administração, Contratado, com exercício na Secretaria da Saúde, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, com retribuição aos serviços, o salário de setecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 742,30) correndo as despesas à verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Obs. — O Servidor em apreço irá prestar 8,00 horas diárias de serviço.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
Maury José Vieira, Contratado.

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor José Carlos da Silveira Vieira, do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73 de 29.12.1973, em 20.12.1973.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. José Carlos da Silveira, Oficial de Administração, Contratado, com exercício na Secretaria da Saúde, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, com retribuição aos serviços, o salário de seiscentos e vinte e um cruzeiros (Cr\$ 621,00) correndo as despesas à conta da verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
José Carlos da Silveira Vieira, Contratado.

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Ennio Cavallazzi do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73 de 20.12.1973, em 20.12.1973.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o senhor Ennio Cavallazzi, Oficial de Administração, Contratado, com exercício na Secretaria da Saúde, ficou acordado alterar-se a Cláusula III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, com retribuição aos serviços, o salário de seiscentos e vinte e um cruzeiros (Cr\$ 621,00) correndo as despesas à conta da verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
Ennio Cavallazzi, Contratado.

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Luiz Cesar Mafra do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73 de 20.12.73, em 20.12.1973.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes, de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Luiz Cesar Mafra (Oficial de Administração, Contratado, com exercício na Secretaria da Saúde, ficou acordado alterar-se a Cláusula III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, com retribuição aos serviços, o salário de oitocentos e sete cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 807,30) correndo as despesas à conta da verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Obs. — O servidor em apreço irá prestar 8,00 horas diárias de serviço.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
Luiz Cesar Mafra, Contratado.

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Michel Jorge Cherem, do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73, de 20.12.1973, em 20.12.1973.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes, de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Michel Jorge Cherem (Of. de Administração, Contratado, com exercício na Secretaria da Saúde, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, com retribuição aos serviços, o salário de quinhentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 571,00) correndo as despesas à conta da verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
Michel Jorge Cherem, contratado.

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a senhora Dilma Olina Pereira Firmino do contrato de locação de serviço lavrado entre as partes mencionadas na Portaria n. 037-73, de 20.12.73, em 20.12.73.

Aos vinte (20) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta Coordenação, presentes de um lado, o senhor Coordenador Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, a senhora Dilma Olina Pereira Firmino, Escriturário, Contratado, com exercício no Gabinete do Secretário — SES, ficou acordado alterar-se a cláusula I e III do contrato entre ambos celebrado:

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passa a ter a seguinte redação: — O Contratante obriga-se a pagar a Contratada, mensalmente com retribuição aos serviços, o salário de quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 438,10) correndo as despesas à conta da verba 1112, do orçamento vigente da respectiva unidade.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Obs. — A servidora em apreço irá prestar 8,00 horas diárias de trabalho.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante de cargo da classe PF-9 de carreira de Aux. de Administração do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de junho de 1974.

Sebastião da Silva Porto, Coordenador.
Dilma Olina P. Firmino, contratada.

EDITAL N. 01/74

Abre inscrição ao concurso de Fiscal de Tributos Estaduais

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no "Diário Oficial" do Estado, as inscrições para o concurso público de provas destinado a prover 44 (quarenta e quatro) cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, PF-16, do Grupo Ocupacional Fisco, Arrecadação e Controle, do Quadro Geral do Poder Executivo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I — Das Inscrições
I — Local e condições

As inscrições serão feitas no Instituto Técnico de Administração e Gerência — ITAG, à rua Visconde de Ouro Preto, n. 87, em Florianópolis, diariamente, no período de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos (dispensados da segunda exigência os ocupantes de cargo ou função pública);
- pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 80,00 (sessenta cruzeiros);
- apresentação de 2 (duas) fotografias 3x4;
- prova de conclusão de curso superior de Direito, Economia, Finanças, Administração, Ciências Contábeis, ou, ainda, prova de ser Oficial do Serviço de Intendência do Exército, Marinha ou Aeronáutica;
- carteira de identidade ou fotocópia autenticada.

As inscrições serão feitas mediante requerimento em formulário próprio, recebendo o candidato um cartão de identificação que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, antes da realização de cada prova.

2 — Inscrição no interior do Estado

As inscrições no interior do Estado poderão ser realizadas nas Agências do Banco do Estado de Santa Catarina (BESCO) de Criciúma, Joinville, Blumenau, Lages, Joaçaba e Chapecó, que para isso estarão convenientemente habilitadas e instruídas.

As inscrições se processarão como definido no item I; apenas o cartão de inscrição será fornecido pelo ITAG, devendo o candidato ali comparecer para apanhá-lo até o último dia anterior à realização da primeira prova. Em hipótese alguma o candidato será admitido à sala de provas sem o cartão de inscrição.

3 — Inscrição por procuração

O procurador apresentará o instrumento do mandato (Procuração) competente, e toda a documentação exigida para a inscrição. O candidato inscrito por procuração deverá apresentar-se no ITAG até o último dia anterior à realização da primeira prova e retirar seu cartão, sem o qual não será admitido à sala.

4 — Impedimento

Não participará do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo determinado para as inscrições.

II — DO CONCURSO

I — Os trabalhos do concurso constarão de provas de conhecimento de:

- Direito Tributário;
- Economia;
- Contabilidade;
- Direito Constitucional, Administrativo e Comercial.

III — DA NOTA FINAL

I — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

- Direito Tributário — peso 4 (quatro);
- Economia — peso 2 (dois);
- Contabilidade — peso 2 (dois);
- Direito Constitucional, Administrativo e Comercial — peso 2 (dois).

Cada prova valerá até 10 (dez) pontos.

Somente será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2 — As questões poderão ser formuladas:

- objetivamente;
- por múltipla escolha; ou
- por dissertação

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final.

Em caso de igualdade de classificação terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:

- que tiver maior tempo de serviço público estadual;
- que obtiver a maior nota em Direito Tributário;
- mais idoso.

IV — LOCAL DE EXERCÍCIO

O candidato habilitado será designado, segundo prescreve a Lei n. 3.938, de 26 de dezembro de 1966, para ter exercício em uma das seguintes Regiões Fiscais: Rio do Sul, Porto União, Joaçaba, Chapecó, Curitiba, São Miguel do Oeste e Araranguá.

V — OBSERVAÇÕES GERAIS

- A nomeação obedecerá a ordem de classificação.
- A colocação no concurso não influirá na designação;
- Para ser nomeado o candidato aprovado deverá comprovar:
 - estar em dia com os serviços militar e eleitoral;
 - estar no gozo dos direitos políticos.
- O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação.
- A inscrição implica no conhecimento destas instruções e no acordo tácito em aceitá-las.

6 — Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

VI — PROGRAMA DO CONCURSO

Direito Tributário

Sistema Tributário Nacional. Noções de tributos, imposto, taxa e contribuição de melhoria. Competência tributária. Limitações da competência tributária. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos, normas complementares (atos normativos das autoridades administrativas, decisões de órgãos administrativos de julgamento, usos e costumes, convênios interestaduais, intermunicipais, da União e Estados). A jurisprudência.

Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores. De terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Lançamento. Modalidade de lançamento. Constituição do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Modalidades de extinção. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Dívida ativa. Certidões negativas. Contagem de prazos em matéria tributária.

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias. Decreto-lei n. 406, de 31-12-68. Lei n. 3.938, de 26-12-60. Lei n. 4.283, de 13-02-69. Lei n. 4.815, de 29-12-72. Decreto SEF — 14-05-73/N. 205, e legislação posterior. ICM: fato gerador, local da operação, não incidência, isenção, suspensão do imposto, alíquota, base de cálculo, redução da base de cálculo, créditos fiscais presumidos, cálculo do imposto, pagamento do imposto, local e formas de pagamento, prazos de pagamento, contribuintes e responsáveis pelo pagamento do imposto, documentos fiscais, livros fiscais, fiscalização, multas, convênios, protocolos e ajustes.

Imposto único sobre Minerais. Decretos-leis ns. 1.038, de 21-10-69; 1.083, de 06-02-70; 1.172, de 02-06-71. Decreto n. 66.694, de 11.06.70. Portaria GB-84, de 12.04.73. Instrução Normativa SFR n. 22, de 18-07-73.

ECONOMIA

O tributo e o sistema econômico: economia fechada e economia de trocas. As funções do tributo: financeira, econômica e social. O sistema fiscal e a economia nacional: tributo e natureza das atividades econômicas; tributo e nível de desenvolvimento econômico; correlação entre sistema fiscal e as estruturas econômicas.

A carga tributária nacional: bruta e líquida; componentes, transferências, pressão fiscal e individual. Pressão fiscal sobre grupos ou setores.

Tributo e desenvolvimento econômico: a neutralidade relativa do tributo; o tributo e as diversas formas de empresas; a neutralidade sob o ponto de vista dos recursos econômicos, dos bens de produção, dos elementos empregados na fabricação de produtos ou na prestação de serviços; da formação e movimento de capitais. O direcionamento de medidas tributárias: em favor do investimento e da poupança; em favor do desenvolvimento regional; em favor de determinados setores; em favor de condições de concorrência internacional.

CONTABILIDADE

Introdução à Contabilidade. A escrituração: Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio; variações nas contas de Ativo, Passivo e Patrimônio líquido. Débito e Crédito. Regras para determinar débitos e créditos. Regras gerais para determinação de aumento e diminuição nas contas de ativo, passivo e patrimônio. Partidas dobradas. Livros principais. Noções sobre balancetes. Documentos comerciais e contábeis. Bases em que Ativo e Passivo devem ser registrados. Lançamentos decorrentes do funcionamento da empresa: provisões e reservas, depreciação, despesas deferidas. O balanço: ajustes finais e encerramento de contas. Transações e controles. Compras e vendas: à vista e a prazo. Controles e documentos usados. Tratamento dos impostos. Fretes. Descostos, abatimentos e devoluções. Cobranças e pagamentos. Cheques e ordens de pagamento: Estoques: movimento e controle físico e contábil. Preços de aquisição e de venda. Receitas e despesas. Folha de pagamento. Comissões ativa e passiva. Juros ativos e passivos. Classificações. Ativo fixo. Controles físicos e contábeis. Depreciação. Vendas e retiradas de bens. Caixas e Bancos. Sistemas e Livros para controle e registro; vales provisórios; depósitos bancários; reconciliações bancárias; aprovação e autorizações; segregação de funções incompatíveis. Classificação no balanço. Contas a receber. Sistema e Livros para controle e registro. Classificação no balanço.

Contas a pagar. Fornecedores e outras contas do passivo. Controles e registros.

Reservas e provisões. Constituição e movimentação. Reservas de lei, estatutárias e necessárias. Lucros acumulados.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Emenda Constitucional n. 1, de 17-10-69: forma de Estado e de Governo; organização política e administrativa do Brasil; poderes e respectivas competências; direitos e garantias individuais.

DIREITO COMERCIAL

O comerciante: requisitos necessários; impedimentos, direitos e deveres face à legislação vigente; a firma social, o registro. Fontes de Direito Comercial. Atos de comércio: classificação e características. O estabelecimento comercial. Fundo de comércio. Sucessão comercial e venda do estabelecimento. Falência e concordatas: noções. Valor probante dos livros comerciais. Títulos de crédito.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Será abordado o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970) Florianópolis, 25 de junho de 1974

Secretaria da Administração.

Processo n. SEA — 016755.

Visto:

Nelson de Abreu, Secretário da Administração.
Sebastião da Silva Porto, Coordenador do Sistema de Pessoal.

(3x1)
(3 x 2)

(3402)

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública n. 02/74

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torno público aos interessados que a Universidade Federal de Santa Catarina, fará realizar no próximo dia 02 de agosto do corrente ano, às 15,00 horas, em sua Sala de Concorrências, vultosa licitação sob a modalidade acima referida, para a execução de diversas obras em seu Campus Universitário, inclusive os de infraestrutura, de conformidade com o Edital de Concorrência, Plantas e Caderno de Encargos que se encontram a disposição dos interessados, no endereço abaixo, mediante o pagamento da Taxa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Os elementos a que se refere a presente Comunicação, poderão ser enviados pelo Correio ou através de outros meios de transporte,

te, de acordo com as instruções do interessado, desde que seja remetido cheque visado em favor da Universidade, no valor supra mencionado.

A Habilitação Preliminar dos Concorrentes se processará no dia 26 de julho, no mesmo local estabelecido por esta Comunicação. Outros esclarecimentos poderão ser prestados por correspondência, telex ou telefone (4396 e 4399), de segundas as sextas-feiras no horário de 8,00 às 12,00 e 14,00 às 18,30 horas, pela Divisão do Material, localizada no Prédio da Reitoria Conjunto Universitário da Trindade — Florianópolis — SC. — CED 88.000.

A Universidade Federal de Santa Catarina se reserva ao direito de enfatizar, novamente, o vultoso valor da Concorrência que ora divulga.

Florianópolis, 18 de junho de 1974.

Bel. **Anatônio Pinheiro Guimarães Filho**, diretor da Divisão do Material.

(3 x 1 — 2.718)

(3 x 3)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 1.188

Reduz e suplementa dotação do corrente ano

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei n. 1.177, de 31 de outubro de 1973.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzido do item abaixo discriminado do orçamento do corrente ano, a seguinte importância:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS

04.1 — COORDENADORIA

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 — Fundo de Reserva Orçamentária	
1.301 — Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$ 1.112.553,05
Total	Cr\$ 1.112.553,05

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

01 — GABINETE DO PREFEITO:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 3 — Contratados	Cr\$ 10.500,00
4 — Diárias	Cr\$ 6.000,00
17 — Outras Gratificações	Cr\$ 12.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
202 — Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 700,00
205 — Passagens e Bagagens	Cr\$ 15.000,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
307 — Despesas de Pronto Pagamento	Cr\$ 4.000,00
308 — Eventuais	Cr\$ 1.500,00
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	
501 — Instituições Privadas	
501-1 — Subvenções do Poder Executivo	
501-1-1 — Outras Instituições	Cr\$ 22.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
1.807 — Máquinas para escritório	Cr\$ 44,00
1.809 — Máquinas do Tipo Doméstico	Cr\$ 4.026,30
1.811 — Veículos Automotores	Cr\$ 52.566,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
1.908 — Mobiliário em Geral	Cr\$ 5.670,00
Soma	Cr\$ 134.006,30

01 — GABINETE DO PREFEITO

01/1 — DIRETORIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
103 — Artigos de Expediente	Cr\$ 700,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
2.503 — Entidades Privadas	
2 — Instituições e Aprimoramento de Entidades Carnavalescas	Cr\$ 32.254,45
Soma	Cr\$ 32.954,45

01/4 — DIVISÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
207 — Serviços de Impressão e Encadernação	Cr\$ 6.000,00
213 — Outros serviços de terceiros	Cr\$ 800,00
Soma	Cr\$ 6.800,00

02 — PROCURADORIA GERAL

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
3 — Contratados	Cr\$ 6.084,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
309 — Execução de sentenças	Cr\$ 56.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
1.807 — Máquinas para escritório	Cr\$ 8.000,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
1.908 — Mobiliário em geral	Cr\$ 7.696,00
Soma	Cr\$ 77.780,40

03 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03/1 — COORDENADORIA

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
103 — Artigos de Expediente	Cr\$ 3.000,00
109 — Fardamentos	Cr\$ 50.000,00
114 — Limpeza e Higiene	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
201 — Comunicações	Cr\$ 8.000,00
202 — Conservação e adaptação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 2.000,00
207 — Serviços de Impressão e Encadernação	Cr\$ 4.000,00
211 — Serviços Técnicos Especiais	Cr\$ 37.200,00
213 — Outros serviços de terceiros	Cr\$ 3.000,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
305 — Divulgação de Atos Oficiais	Cr\$ 14.820,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
1.911 — Outros materiais permanentes	Cr\$ 1.500,00
Soma	Cr\$ 124.520,00

03/2 — DIVISÃO DE PESSOAL

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
3 — Contratados	Cr\$ 3.500,00
Soma	Cr\$ 3.500,50

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS

04/1 — COORDENADORIA

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
401 — Exercícios Findos	Cr\$ 4.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
1908 — Mobiliário em Geral	Cr\$ 5.869,00
1.911 — Outros Materiais Permanentes	Cr\$ 1.000,00
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.2.0 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais	
2.204 — Participação em aumento de Capital de Empresas	

2.204 — Participação em Aumento de Capital de Empresas	Cr\$	162.970,80
Soma	Cr\$	173.839,80

04/2 — DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
103 — Artigos de Expediente	Cr\$	3.500,00
116 — Material Elétrico	Cr\$	1.500,00
124 — Outros Materiais de consumo	Cr\$	1.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
202 — Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	5.000,00
213 — Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	15.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
1.807 — Máquinas para escritório	Cr\$	1.651,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
1.906 — Material p/escritório e Gabinete	Cr\$	15,00
1.908 — Mobiliário em geral	Cr\$	1.663,00
Soma	Cr\$	29.329,00

04/3 — DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E RENDAS IMOBILIÁRIAS

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
1.908 — Mobiliário em geral	Cr\$	11.317,00
Soma	Cr\$	11.317,00

04/4 — DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
1.906 — Material p/Escritório e Gabinete	Cr\$	525,00
Soma	Cr\$	525,00

06 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
213 — Outros serviços de terceiros	Cr\$	5.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
1.806 — Máquinas e Equipamentos p/obras	Cr\$	295.000,00
Soma	Cr\$	300.000,00

07 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07/1 — COORDENADORIA		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
207 — Serviços de Impressão e Encadernação	Cr\$	3.200,00
Soma	Cr\$	3.200,00

07/2 — DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
3 — Contratados	Cr\$	22.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
207 — Serviços de Impressão e Encadernação	Cr\$	3.000,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS		
303 — Assistência Social	Cr\$	5.000,00
310 — Exposições, Congressos e Certames	Cr\$	2.000,00
Soma	Cr\$	32.000,00

07/3 — DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
103 — Artigos de Expediente	Cr\$	15.180,60
112 — Instrução Física e Desportos	Cr\$	5.300,00
114 — Limpeza e Higiene	Cr\$	10.000,00
118 — Material Escolar e Didático	Cr\$	15.000,00
121 — Material de Pintura	Cr\$	3.300,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
207 — Serviços de Impressão e Encadernação	Cr\$	5.000,00
213 — Outros serviços de terceiros	Cr\$	10.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
1.807 — Máquinas para Escritório	Cr\$	14.000,00
1.812 — Outros Equipamentos e Instalações	Cr\$	5.000,00

4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
1.911 — Outros materiais permanentes	Cr\$	55.000,00
Soma	Cr\$	137.780,60

08 — SECRETARIA PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
122 — Peças e Acessórios	Cr\$	45.000,00
Soma	Cr\$	45.000,00
Total	Cr\$	1.112.553,05

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 30 de maio de 1974.

Nilton Severo da Costa, Prefeito Municipal
João Otaviano Ramos, Secretário de Finanças
(2704)

DECRETO N. 1.193

Transfere dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei n. 1.177, de 31 de outubro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam reduzidas dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente ano, as seguintes importâncias:

02 — PROCURADORIA GERAL

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 9 — Representações	Cr\$	1.200,00
Soma	Cr\$	1.200,00

06 — D. M. E. R.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
105 — Combustível e Lubrificantes	Cr\$	15.000,00
108 — Explosivos	Cr\$	3.000,00
Soma	Cr\$	18.000,00
Total	Cr\$	19.200,00

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

02 — PROCURADORIA GERAL

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 4 — Diárias	Cr\$	1.200,00
Soma	Cr\$	1.200,00

06 — D. M. E. R.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
122 — Peças e Acessórios	Cr\$	18.000,00
Soma	Cr\$	18.000,00
Total	Cr\$	19.200,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, em Florianópolis, 05 de junho de 1974.

Nilton Severo da Costa, Prefeito Municipal
João Otaviano Ramos, Secretário de Finanças
(2705)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI N. 273 DE 12 DE JUNHO DE 1974

“Aprova os estatutos do Hospital Municipal Henrique Lage, do município de Lauro Müller.

Argemiro Raulino Mendes, Prefeito Municipal de Lauro Müller, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O Hospital Municipal Henrique Lage, da cidade de Lauro Müller, no Estado de Santa Catarina, reger-se-á, pelos presentes estatutos e pelas leis a eles aplicáveis, aprovados pela Câmara de Vereadores e publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º — O Hospital Municipal Henrique Lage, da cidade de Laurio Müller, Patrimônio Municipal, sujeito a administração do Governo do Município, terá por objetivos:

a — Prestar assistência médico hospitalar remunerada; e, gratuita à toda e qualquer pessoa, sem distinção de classe, raça, sexo, cor, nacionalidade, credo político ou religioso;

b — Colaborar com os Poderes Públicos, na solução dos problemas comunitários de saúde pública.

CAPÍTULO II

Da administração

Art. 2º — O Hospital Municipal Henrique Lage será administrado por uma comissão composta de um presidente, um secretário, um tesoureiro, e um provedor que desempenharão suas funções gratuitamente, com exceção do Provedor que será remunerado com uma gratificação arbitrada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único — Todos os membros da comissão serão da livre escolha do Prefeito Municipal que, baixará os necessários atos para as necessárias nomeações e exonerações.

Art. 3º — Compete ao presidente:

a) Representar o Hospital, pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído em Juízo ou fora dele em qualquer lugar ou tempo, quando os interesses do Hospital assim o exigirem;

b) Zelar pela conservação do patrimônio, comunicado ao provedor e ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

c) Superintender todos os trabalhos ou atos que venham redundar em acréscimo ou decréscimo patrimonial, deles sempre fazendo relatório escrito ao Prefeito Municipal, dando vistas do mesmo ao provedor;

d) Reunir a comissão mensalmente para exame dos balancetes mensais, aprovando-os quando corretos e determinando providências para saneamento das incorreções eventualmente encontradas, mandando lavrar a respectiva ata pelo secretário.

e) Comunicar ao Prefeito e ao Secretário da Comissão, o seu impedimento nos atos de sua competência.

f) Reunir a comissão extraordinariamente no segundo semestre de março de cada exercício para o exame das contas do balanço anual, das variações patrimoniais verificadas saldo em caixa, contas a pagar e contas a receber, aprovando-o se verificada sua exatidão, ou, emitindo parecer da comissão caso seja verificada alguma incorreção.

g) Homologar os atos do Provedor quando às admissões e demissões de empregados e funcionários, e atos disciplinares baixados pela Provedoria.

h) Abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros indispensáveis ao controle e bom andamento dos negócios do Hospital.

i) Examinar e julgar em reunião extraordinária junto com o Secretário e Tesoureiro, as licitações, propostas de compra e venda de materiais, medicamentos e contratos que, atingirem o valor de 5 (cinco) salários mínimos em vigor na região, emitindo parecer conclusivo, em conjunto com os demais membros da comissão.

j) Contrair empréstimos e financiamentos em dinheiro, assinar convênios, compromissos, ou contratos depois de devidamente processados, com prévia aprovação da Câmara Municipal, para posteriormente serem referendados pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º — Compete ao secretário:

a) Superintender todos os serviços da Secretaria, mantendo o arquivo na mais perfeita ordem.

b) Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão.

c) Redigir, expedir e receber a correspondência postal e telegráfica da comissão.

d) Substituir o presidente, nos seus impedimentos ou faltas ocasionais.

Art. 5º — Compete ao tesoureiro:

a) Organizar e superintender os serviços da tesouraria do Hospital.

b) Proceder mensalmente a verificação da caixa, e lavrar o respectivo termo de conferência, assinado-o conjuntamente com o Provedor.

c) Substituir o secretário nos seus impedimentos ocasionais.

d) Receber subvenções e doações, dando quitação das mesmas, elaborar com o presidente e o Provedor o plano de aplicação e, providenciar a respectiva prestação de contas das importâncias recebidas e aplicadas.

Art. 6º — Compete ao Provedor:

a) Superintender todos os trabalhos do Hospital, seja qual for a sua função e adverti-los no que ferir a boa marcha da administração.

b) Manter em dia e perfeita ordem a escrita contábil do Hospital, providenciando a confecção dos balancetes mensais até aos 20 (vinte) dias do mês seguinte ao da competência.

c) Providenciar no fim de cada exercício o balanço anual, devidamente instruído com relação das variações patrimoniais, saldo em caixa, contas a receber e a pagar, fazendo entrega do mesmo até o dia 15 (quinze) de março do ano seguinte ao da competência ao presidente da comissão para o devido exame e aprovação, prestando os esclarecimentos necessários.

d) Efetuar e receber pagamentos de todos os compromissos do Hospital, dando ciência ao Prefeito e ao presidente da comissão, quando se referem ao disposto nas letras "c" e "i" do artigo 3º do presente estatuto.

e) Movimentar a conta bancária e aceitar duplicatas, fornecendo mensalmente, ao tesoureiro os elementos necessários para cumprimento do instituído na letra "b" do artigo 5º do presente estatuto.

f) Admitir e demitir os funcionários necessários ao bom desempenho das funções e o correto andamento dos serviços, baixando para tanto os necessários atos, submetendo-os a sanção do presidente da

Comissão, para o cumprimento do estatuído na letra "g" do artigo 3º do presente estatuto.

g) Zelar pelo bom funcionamento da farmácia interna do hospital, levando ao conhecimento do responsável pela mesma qualquer irregularidade que constatar.

h) Atender as reclamações justas e procedentes, e rechaçar as improcedentes, que lhe venham a ser apresentadas.

i) Propor a cobrança amigável ou judiciária aos devedores do Hospital.

j) Firmar convênios com instituições particulares e oficiais zelando pela fiel execução dos mesmos.

l) Organizar a tabela de preços e taxas, submetendo-a a aprovação da comissão.

m) Organizar concorrências e coletas de preços, submetendo-as a aprovação da comissão quando por seu vulto atingirem o valor de 5 (cinco) salários mínimos em vigor na região.

n) Resolver qualquer caso de urgência "ad referendum" da comissão, dando-lhe ciência posteriormente.

CAPÍTULO III

Dos médicos

Art. 7º — Todos os médicos, diplomados por Escolas Oficiais ou reconhecidas, registrados no Conselho Regional de Medicina, poderão trabalhar no Hospital, sujeitando-se porém, as determinações dos presentes estatutos e, aos regulamentos posteriormente baixados.

Art. 8º — Haverá no Hospital um cargo de Médico Diretor e outro de Médico-Sub-Diretor, ambos de livre nomeação e demissão do Prefeito Municipal.

Art. 9º — Cabe aos médicos em geral:

a) Comparecerem ao Hospital, pelo menos uma vez por dia.

b) Atenderem gratuitamente, nos consultórios do Hospital aos doentes reconhecidamente pobres e desamparados, mediante apresentação do atestado de miserabilidade, expedido e fornecido pela Delegacia de Polícia local, e, assisti-los quando internados nas enfermarias.

c) Exercerem severa e constante vigilância para que, medicina e, a cirurgia, no Hospital sejam praticadas dentro da mais rigorosa moral e ética profissional.

d) Zelar pelo bom nome do Hospital, de modo geral, dando ciência ao provedor, presidente da comissão ou, e, ao Prefeito de eventuais irregularidades verificadas nos diversos setores.

e) Orientarem e distribuírem entre si os encargos que lhes são próprios, de comum acordo, estabelecendo harmonicamente o equilíbrio dos serviços aos mesmos atribuídos, por força dos cargos que exercem.

f) Usarem os consultórios que lhes são privativos para atenderem suas clínicas particulares e, as com quem o Hospital mantém convênio ou contrato.

g) Internar e conceder alta aos enfermos a seus cuidados.

h) Fornecer aos enfermeiros e às enfermeiras, as instruções e esclarecimentos referente à aplicação de medicamentos, realização de curativos e dieta alimentar aplicáveis aos seus clientes.

i) Fornecer o atestado de "causa mortis" nos óbitos verificados em doentes que estiverem sob seus cuidados.

j) Atender os casos de emergência e de urgência de qualquer enfermo, mesmo que esteja aos cuidados de outro médico, dando conhecimento posterior ao médico assistente quando for o caso.

k) Comunicar ao plantão da portaria os endereços dos locais onde poderão ser encontrados em casos de emergência e de extrema urgência.

Art. 10 — Cabe ao Médico-diretor:

a) Observar o que dispõe o artigo 9º em suas letras.

b) Zelar e velar pela disciplina e ética-profissional no Hospital.

c) Resolver em primeira instância com o Provedor, as dúvidas que surgirem nos serviços de atendimento médico-hospitalar.

d) Orientar e emitir pareceres sobre inovações e melhoramentos, a serem, introduzidos no Hospital e nos serviços em geral, dando ciência dos mesmos ao Provedor e à comissão.

e) Supervisionar todos os serviços clínicos, cirúrgicos e de enfermagem.

Art. 11 — Cabe ao médico sub-diretor:

a) Substituir o Médico-diretor em seus impedimentos.

b) Auxiliar o Médico-diretor, nas suas funções.

CAPÍTULO IV

Da Farmácia

Art. 12 — A farmácia destina-se ao suprimento e manipulação de medicamentos necessários ao funcionamento do Hospital.

Art. 13 — A responsabilidade da farmácia será entregue a um profissional, devidamente habilitado perante as repartições e instituições competentes.

Art. 14 — Cabe ao responsável pela farmácia:

a) Superintender todos os serviços necessários para o bom atendimento e funcionamento da farmácia.

b) Distribuir os serviços, aos auxiliares da farmácia, velando pelo fiel cumprimento das recomendações dos médicos, no aviação das receitas.

c) Determinar e escalar o plantão da farmácia, para o atendimento a qualquer hora do dia e da noite especialmente em casos de emergência.

d) Prover o estoque de medicamentos e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços clínicos e cirúrgicos do Hospital, de conformidade com a solicitação e recomendação dos médicos, fazendo entrega do pedido ao provedor para o devido processamento.

e) Receber e conferir os medicamentos adquiridos, rejeitando-os quando não satisfizerem as especificações constantes do pedido.

f) Organizar e manter em dia a escrita da farmácia, e encaminhar através da provedoria os documentos exigidos pela repartições fiscalizadoras em tempo hábil.

g) Determinar e organizar a extração das notas de medicamentos

fornecidos e doentes internados, encaminhando-as a Provedoria para processamento e cobrança.

h) Anualmente, até o dia 15 de janeiro, fornecer à provedoria o inventário de todas as existências da farmácia com os respectivos preços.

i) Responder por todas as faltas, erros ou enganos, verificados no serviço da farmácia.

j) As reclamações sobre o serviço da farmácia serão recebidos pelo Provedor, que, as examinará em conjunto com o responsável, providenciando o atendimento quando procedentes e, rechaçando as improcedentes.

CAPÍTULO V

Dos Serviços de Enfermagem

Art. 15 — Compete aos Enfermeiros e Enfermeiras:

a) Receber e acomodar, convenientemente os doentes recebidos pela portaria, nas enfermarias ou quartos, conforme o caso.

b) Lançar, logo após a entrada do enfermo, os dados na ficha e papelada da enfermaria, bem como, no competente livro de registro.

c) Acompanhar os médicos por ocasião das visitas, executando suas ordens e instruções, relativas aos cuidados e tratamento dos doentes a seu cargo.

d) Zelar pela limpeza e higiene dos doentes, das enfermarias, dos quartos e das alfaias.

e) Impedir que os doentes recebam de fora ou das pessoas que os visitarem, bebidas, medicamentos, ou alimentos de qualquer espécie, que contrariem as recomendações dos médicos a cujos cuidados estiverem.

f) Informar à portaria os nomes dos doentes em estado grave, que por ordem do médico não possam receber visitas.

g) Manter a maior vigilância durante as horas das visitas fazendo com que, tudo se proceda em silêncio e boa ordem, levando ao conhecimento imediato do Provedor qualquer transgressão por parte dos doentes ou das visitas.

h) Comunicar diariamente, aos serviços da cozinha, o número de doentes nas enfermarias e nos quartos, acompanhado das anotações dos respectivos regimes alimentares prescritos pelos médicos.

i) Ministrar, com o maior cuidado e pontualidade a dieta e medicamentos receitados aos doentes.

j) Informar ao Provedor e aos médicos qualquer anormalidade verificada no estado do doente.

CAPÍTULO VI

Dos funcionários, enfermeiros e empregados

Art. 16 — Haverá tantos funcionários, enfermeiros e empregados, quantos forem necessários ao bom andamento dos serviços que serão admitidos pelo Provedor de conformidade com o que preceitua o art. 6º — letra "g" e art. 3º — letra "g" do presente estatuto.

Art. 17 — Aos funcionários, enfermeiros e empregados caberá a execução dos serviços pertinentes a sua função e os que lhes forem indicados pelo Provedor, pelos médicos ou seus superiores imediatos.

Art. 18 — É expressamente proibido aos funcionários, enfermeiros e empregados fazer comércio de qualquer objeto ou mercadoria dentro do Hospital, bem como, facilitar, promover ou permitir que estranhos o realizem.

Art. 19 — Os funcionários, enfermeiros e empregados que adoceram no serviço do Hospital, serão tratados gratuitamente não sofrendo nenhum desconto em seus salários, bem como, ficarão isentos do pagamento de excedentes, quando internados por conta do Insituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único — Os benefícios mencionados neste artigo são extensivos aos funcionários do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 20 — Os funcionários, enfermeiros e empregados, quando em serviço, usarão os respectivos uniformes, e o crachet com o nome e função de cada um.

CAPÍTULO VII

Dos doentes

Art. 21 — Serão admitidos e tratados gratuitamente, nas enfermarias, os doentes reconhecidamente pobres, ou indigentes cujo estado de saúde assim o exija.

Art. 22 — Em casos de emergência a portaria providenciará para que sejam chamados os médicos a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 23 — Os doentes em tratamento terão alta do hospital, pelos seguintes motivos:

- por cura,
- a pedido,
- por insubordinação,
- por evasão,
- ou por falecimento,

cabendo em qualquer caso, ao médico assistente inscrever na respectiva ficha, o motivo e diagnóstico.

Art. 24 — Todos os doentes deverão, submeter-se ao que preceituam os presentes estatutos e ao regulamento interno do Hospital.

Art. 25 — Desde que não acarrete ônus para o Hospital, é facultado aos doentes das enfermarias de indigentes, opção por médicos assistentes, aos quais serão assegurados todas as medidas de que necessitarem.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 26 — Os objetos, instrumentos e utensílios do Hospital, em hipótese alguma poderão ser emprestados ou usados fora do estabelecimento.

Art. 27 — O Hospital Municipal Henrique Lage poderá ser assim for de melhor interesse à execução dos fins a que se destina, ser

entregue à uma entidade mantenedora sem fins lucrativos que obedecerá a o que determinam os presentes estatutos.

Parágrafo único — Na hipótese do exposto no artigo anterior caberá ao Prefeito Municipal em exercício, enviar mensagem à Câmara de Vereadores, aprovada será convertida em lei.

Art. 28 — Os presentes estatutos poderão sofrer modificação através de mensagem do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores que, se aprovada será convertida em Lei.

Art. 29 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos em reunião extraordinária da comissão de que trata o capítulo II, artigo 2º e seu parágrafo único com a presença do Provedor e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente "in totu" a Lei n. 212 de 04 de outubro de 1972.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 12 de junho de 1974.

Argemiro Raulino Mendes, Prefeito Municipal.

Raphael Körb, Secretário.

Dada e passada nesta Secretaria Geral, aos doze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

Vamilson Speck, Auxiliar da Secretaria padrão M. (2698)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

LINHAS TELEFONICAS DO OESTE S. A.

(Em liquidação)

CGCMF 83.297.358

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento as determinações vigentes, legais e estatutárias, colocamos a apreciação de vv. ss., o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, referentes ao período de 01.04.73 à 30.03.74, documentos estes que merecem o parecer do conselho fiscal para a sua aprovação. Entretanto, para quaisquer outros esclarecimentos permanecemos ao seu inteiro dispor.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE MARÇO DE 1974

A T I V O

Disponível			
Caixa	4,65		
Bancos c/movimento	20.978,47		20.983,12
Realizável curto prazo			
Devedores	647,00		
COTESC c/participação	382.950,00	383.597,00	
Realizável longo prazo			
Obrigações Eletrobrás	65,00		
Satelite c/vinc. SUDAM	1.688,00		
BNDE C/participação	60,43		
Calcagnetto S. A. c/part.	2.318,00		
Satelite c/vinc. SUDEPE	1.688,00		
Satelite c/vinc. SUDENE	3.000,00	8.779,43	392.376,43
Pendente			
Resultado Negativo			4.391,39
Total do tivo		Cr\$	417.750,94

P A S S I V O

Não exigível			
Patrimônio líquido:			
Capital	220.000,00		
Obras em convênio	8.000,00		
Reserva legal	3.803,59		
Reavaliações lei 4.357	131.635,35		
Lucros em suspenso	8.000,00		371.438,94
Exigível curto prazo			
Credores	1.240,00		
Obrigações diversas	72,00		
Usuários de telefones	45.000,00		46.312,00
Total do Passivo		Cr\$	417.750,94

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE MARÇO DE 1974

D E B I T O

Despesas gerais	
Honorários, impostos, Prev. Social, etc.	7.925,80
Prejuízos diversos	
Prejuízos patrimoniais	8,50
Amortização de prejuízos anteriores	
Saldo que se transfere	60.853,73
Total do Débito	Cr\$ 68.787,63

C R É D I T O

Rendas diversas		
Rendas eventuais	4.288,68	
Rendas patrimoniais	64.499,15	68.787,83
Total do Crédito	Cr\$ 68.787,83	

Chapeco (SC), 30 de março de 1974.

Alcebiades Sperandio, diretor.
Arriwaldir de C. Martins, contab. CRC-SC
 12.489 — CPF (MF) 106516759-87.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros efetivos do conselho fiscal da firma Linhas Telefônicas do Oeste S. A. (em liquidação), declaramos ter examinado a documentação relativa ao exercício social encerrado em 30 de março de 1974, e por encontrar tudo em boa e devida ordem, somos de parecer que os ditos atos estão fiéis e corretos, motivo pelo qual os recomendamos a aprovação pela assembléia geral dos acionistas.

João Destri
José Fortunato Campigotto
Felix José Trentin

(10.196)

x

CONDÁ S/A. VEÍCULOS E MÁQUINAS

Ata n. 15 de assembléia geral extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (24.04.74) às 18 horas reuniram-se na sede da companhia os acionistas da Condá S/A. Veículos e Máquinas, previamente convocados, representando mais de dois terços do capital social para os fins da presente assembléia geral extraordinária. Havendo número legal conforme se verificou pelas assinaturas no livro registro de presença dos acionistas foram abertos os trabalhos, e, de acordo com o artigo 29, dos estatutos sociais foi aclamado o acionista dr. Serafin Bertaso para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim João Valvite Paganella para servir de secretário. Com a palavra o presidente determinou a leitura dos editais de convocação publicados no jornal "Folha do Oeste", edições 470, 471 e 472 dos dias 06, 13 e 20.04.74 e no "Diário Oficial" do Estado, números 9.966, 9.967 e 9.970 dos dias 10, 15 e 17.04.74, cujo teor é o seguinte: Condá S/A. Veículos e Máquinas — CGC n. 83.298.869/001 — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas da Condá S/A. Veículos e Máquinas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 1974 às 18 horas na sede da sociedade à Av. Getúlio Vargas, 3.430, em Chapeco, com a seguinte ordem do dia — a) Aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos sociais; b) outros assuntos de interesse social. Chapeco, 28 de março de 1974. (Ass.) João Valvite Paganella e Ivo Paulino Baptiston. Em seguida o presidente solicitou à diretoria que apresentasse a proposta o que foi feito pelo diretor João Valvite Paganella nos seguintes termos: "Atendendo às determinações legais, formulamos a presente proposta. Como é do conhecimento dos senhores desde abril de 1970 que o capital da companhia permanece inalterado. Nessas condições, as reservas foram acumulando-se ano após ano, e, mercê de destinações especificadas devem ser apropriadas ao capital social. O fundo de reserva para aumento de capital social apresenta um saldo de Cr\$ 358.329,27 e o fundo de correção monetária do ativo imobilizado monta em Cr\$ 218.099,40, totalizando Cr\$ 576.428,67. Além dos va-

lores supra, a diretoria propõe se lance mão da importância de Cr\$ 23.571,33 das de créditos dos acionistas, o que permitirá um aumento de capital social na importância de Cr\$ 600.000,00, mediante a emissão de 60.000 novas ações de Cr\$ 10,00 cada uma totalmente integralizadas com os valores supra mencionados. Dessarte o capital passará de Cr\$ 400.000,00 para 1.000.000,00". Prosseguindo o sr. presidente colocou o assunto em discussão. Depois de devidamente examinado, foi aprovado por unanimidade. Em consequência a assembléia determinou e simultaneamente homologou a nova redação do artigo 5º, dos estatutos sociais que ficou assim: Artigo 5º — O capital é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil ações) ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra o sr. presidente agradeceu a incumbência, a presença dos senhores acionistas nas duas assembléias e determinou fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Certidão: Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavradas às folhas 22 verso, 23 e 23 verso do livro das atas n. 1, da Condá S/A. Veículos e Máquinas, com sede em Chapeco. Chapeco, 24 de abril de 1974. Dr. Serafin Ennos Bertaso, presidente. Dr. João Valvite Paganella, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas indicadas com a seta (Maciel) de meu uso, dou fé. Chapeco, 04 de junho de 1974. Em testemunho: RLM. da verdade. Rivaldavia de Lima Maciel, 2º tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.897, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de junho de 1974.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.

(2741)

—o—

CIA. INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS MARAVILHA

C.G.C. n. 85.196.590/001

Ata n. 14 de assembléia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de um mil novecentos

e setenta e quatro, reuniram-se em segunda convocação, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Kennedy s/n., em Maravilha-SC, os acionistas da Cia. Industrial de Óleos Vegetais Maravilha, todos com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos, o sr. Deonubem Baldissera, diretor-presidente da firma, que convidou a mim, Nery Pelisari, para servir como secretário. Constituída a mesa, pediu o sr. presidente fosse lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado sob ns. 9.954, 9.955, .. 9.956 respectivamente, e cujo teor é o seguinte: Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1974, às 9 horas, em primeira convocação, e às 10 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, em sua sede social, à Av. Presidente Kennedy s/n., em Maravilha-SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial dos estatutos sociais; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Maravilha, 13 de março de 1974. Ivo Roman, diretor-comercial. Em seguida foi lida a proposta da diretoria, do seguinte teor: "Proposta da diretoria — Senhores acionistas: Como é do conhecimento da maioria dos acionistas desta sociedade, esta diretoria está empenhada em conseguir uma concessão de serviço privado de rádio-comunicações, conforme processo n. 39.284/73, em andamento, a fim de atender melhor aos interesses da empresa. Mas para que referido processo seja aprovado, há necessidade de que se faça constar nos estatutos sociais da sociedade, que nesse particular é omissa, o seguinte: a) que 51% do capital social, no mínimo, pertencerá sempre a brasileiros; b) que a administração ou gerência caberá sempre a brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes; c) que o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros. Por este motivo, propomos a esta assembléia as seguintes alterações estatutárias: 1ª) Que seja dado ao artigo quinto, a seguinte nova redação: "Artigo quinto: O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dividido em 600.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, e 600.000 ações preferenciais, nominativas, ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Parágrafo único: "No mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social deve pertencer a brasileiros". 2ª) Que seja dado ao artigo sexto a seguinte nova redação: Artigo sexto: "A diretoria será integrada por três (3) diretores, todos brasileiros, acionistas ou não, e assistida por um conselho fiscal, instituído na forma destes estatutos". Parágrafo único: "Não pode a diretoria manter no quadro de empregados da sociedade, pessoas de nacionalidade estrangeira, em número igual ou superior a 1/3 (um terço) do total do quadro". Esta a proposta que levamos ao conhecimento e a apreciação dos senhores acionistas, e que esperamos seja aprovada nesta assembléia. Maravilha, 20 de abril de 1974. Deonubem Baldissera, diretor-presidente; Ivo Roman, diretor-comercial; Alexandre Kasper, diretor-industrial. A seguir foi lido o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Cia. Industrial de Óleos Vegetais Maravilha, em reunião levada a efeito nesta data, tendo examinado a proposta da sua diretoria, que trata das alterações parciais dos artigos quinto e sexto, dos estatutos sociais, opinamos pela aprovação da mesma. Maravilha, 22 de abril de 1974. Manoel Cirne Lima, João Jacob Mascarello, José Borgaro. Concluída a leitura dos documentos acima, o senhor presidente submeteu à discussão do plenário a proposta da diretoria. Como ninguém se manifestasse, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando, portanto, os artigos quinto e sexto dos estatutos sociais, com as redações propostas pela diretoria. Como nada mais houvesse a tratar, deixou o sr. presidente a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, discutida e aprovada pelos acionistas presentes, Maravilha, 27 de abril de 1974. (Ass.) Deonubem Baldissera, Nery Pelisari, Wladimir Alberto Roman, Manoel Cirne Lima, Ivo Roman, João Jacob Mascarello, José Borgaro, Armando Albrecht, Cacião Maldaner, Romano Grandó, Alexandre Kasper, Delson José Roman, Domingos Gabardo e Demétrio Bachinski. Esta ata é cópia fiel da lavrada a fls. 39v., a 41, do livro de atas n. 1. Maravilha, 29 de abril de 1974. Deonubem Baldissera, presidente. Nery Pelisari, secretário. Reconheço como verdadeiras as 2 firmas assinadas com esta seta (Cartório Maravilha). Em testemunho: GRZL. da verdade. Maravilha, 30 de abril de 1974. Gentia Rosa Zamprogna Lichks, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.910, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de junho de 1974.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.

(10173)

EXTRAFINO — EXTRAÇÃO E REFINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS S. A.

CGCMF — 83.314.997/001

Assembléia geral extraordinária EDITAL DE CONVOCACÃO

São convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ter lugar em sua sede provisória à rua Marechal Bormann n. 1.148, Clube Chapecoense/SC, no dia 27 de julho de 1974, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 15.111.000,00 para Cr\$ 22.111.000,00, sendo: Cr\$ 5.000.000,00 com recursos oriundos da captação de incentivos fiscais da lei estadual n. 4.425 de 18 de outubro de 1968; e, Cr\$ 2.000.000,00 mediante a subscrição em moeda corrente nacional.

2) Reforma parcial dos estatutos sociais. Chapeco, SC, 10 de junho de 1974.

Alcebiades Sperandio, diretor presidente — CPF 145.713.319.

(3x1)

(10198)

INDÚSTRIAS BONET S. A.

CGCMF N. 85.996.486

Ata da assembléia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, em sua sede social em Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas desta sociedade, em virtude de convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado, por suas edições ns. 9.966, 9.967 e 9.968, de 10, 15 e 16 de abril de 1974, bem como pelo jornal "Diário D'Oeste" da cidade de Caçador, por suas edições ns. 397, 398 e 396, de 5, 6 e 9 de abril de 1974, respectivamente. Abertos os trabalhos, após a verificação da presença da quase totalidade dos acionistas representando a maioria do capital social, consoante assinaturas constantes do "livro de presença", foi aclamado para presidir a sessão o acionista e diretor, senhor Nelson Adolfo Bonet, que convidou a mim, José dos Santos Neto, para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Em seguida, de ordem do presidente da mesa procedi a leitura do edital de convocação para a presente assembléia geral ordinária, cujo teor é o seguinte: "Convocação: Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, em Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, às 10 (dez) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1974, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) eleição dos membros do conselho fiscal; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Santa Cecília, 25 de março de 1974. (Ass.) Nelson Adolfo Bonet, Jovelino Jacomo Bonet e Hermes Antônio Bonet, diretores." Finda a leitura do edital acima, o senhor presidente declarou estar sobre a mesa todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou seja, balanço geral, conta de lucros e perdas, inventário, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, para exame, discussão e aprovação pelos acionistas presentes. Houve então recíprocas consultas e detido exame dos documentos apresentados, por parte dos acionistas, vindo estes finalmente a declarar que haviam analisado os referidos documentos e eram de parecer favorável quanto a sua aprovação, sem qualquer objeção ou restrição. Submetida a matéria à votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos imedidos por lei. Aprovada que ficou a prestação de contas da diretoria, disse o senhor presidente que caberia à assembléia deliberar sobre a destinação dos lucros postos à sua disposição. Com a palavra o acionista senhor Adolfo Corrêa da Silva, propôs o mesmo fosse aquele lucro de Cr\$ 2.250.690,61, transferido para a conta "fundo para aumento de capital". Debatida a proposta, foi a seguir submetida a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente passou ao item "b" em

pauta, que seria a eleição dos membros do conselho fiscal. Nessa oportunidade, pediu novamente a palavra o acionista senhor Adolfo Corrêa da Silva, que propôs pela reeleição dos atuais membros do conselho fiscal. Submetida a proposta a votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, permanecendo os senhores Edvino Deboni, Luiz Pasini e Geraldo Sartori, como membros efetivos e os senhores Gabriel Weiss, Romeu Piazzeta e Orlando Osvaldo Gutmann, como suplentes, com os mesmos vencimentos do ano anterior. Prosseguindo, o senhor presidente declarou definitivamente aprovado o balanço e eleitos os membros do conselho fiscal, tudo de conformidade com a deliberação tomada pela presente assembléia geral ordinária. A seguir, o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciou, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela forma como decorreram os trabalhos. Nessa ocasião a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura, finda a qual achada conforme e aprovada, o senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, José dos Santos Neto, servindo de secretário, também a subscrevo. Santa Cecília, 30 de abril de 1974. José dos Santos Neto. (Ass.) Nelson Adolfo Bonet, presidente; Jovelino Jacomo Bonet, Hermes Antônio Bonet, Wirtes Bonet da Silva, Adolfo Corrêa da Silva, José dos Santos Neto. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de atas das assembléias gerais de "Indústrias Bonet S. A.". Santa Cecília, 30 de abril de 1974. José dos Santos Neto, secretário.

Reconheço a firma de José dos Santos Neto, Curitiba, 28 de maio de 1974. Em test. RV. da verdade. Renato Volpi, 7º tabelião.

Certifico que é cópia fiel do que consta às páginas 55v à 57 do livro de atas da firma "Indústrias Bonet S. A."

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.804, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 04 de junho de 1974. Olírio Cruz, p/secretário geral.

(2747)

COMPANHIA INDUSTRIAL CATARINENSE DE TECELAGEM

CGCMF N. 86.046.398/001

Ata da assembléia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 14 horas, na sede social, à rua Jorge Lacerda n. 61, nesta cidade de São Bento do Sul SC, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Cia. Industrial Catarinense de Tecelagem, representando a totalidade do capital social conforme se verifica pelo livro de presença. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a presidência o senhor Luiz Bork, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Eugênio E. Korovsky, para secretariar os trabalhos. O senhor presidente iniciando os trabalhos solicitou a leitura do edital de convocação regularmente publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de 01/04 e 08 do flunbe mês e no jornal

"Tribuna da Serra", editado nesta cidade, em suas edições de 09, 16 e 23 de março próximo passado, cujo teor é o seguinte: "Assembléia geral ordinária — Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1974, às 14 horas, na sede social à rua Jorge Lacerda n. 61, nesta cidade de São Bento do Sul, com a seguinte ordem do dia: 1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; 2º) eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal, com a fixação das respectivas remunerações; 3º) outros assuntos de interesse social. Aviso — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, para exame, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940. São Bento do Sul, 12 de março de 1974. (Ass.) Luiz Bork, diretor-presidente". Em seguida foram distribuídas cópias do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. Após todos os documentos serem amplamente examinados foram aprovados sem restrições e com as abstenções legais. Foi, ainda, aprovada a indicação da diretoria favoravelmente acolhida pelo conselho fiscal, quanto ao destino da importância de Cr\$ 187.942,48 consignada no balanço geral na conta lucros e perdas, consequentemente à disposição da assembléia geral, sendo desta maneira destinada a importância de Cr\$ 99.600,00 para distribuição aos acionistas em forma de dividendos e a importância de Cr\$ 88.342,48 para aumento do capital social da sociedade. Dando continuidade a ordem do dia, com relação a eleição da nova diretoria para o período de 30.04.74 à 30.04.1977, foi proposto por um acionista e aprovado unanimemente pela assembléia geral, a reeleição do senhor Luiz Bork, para diretor-presidente, da senhora Cacilda Griseldis Bork, para diretora-gerente e do senhor Luiz Antônio Bork, para diretor-técnico, percebendo mensalmente o diretor-presidente Cr\$ 10.000,00, a diretora-gerente Cr\$ 4.000,00 e o diretor-técnico Cr\$ 5.300,00, com vigência a partir de 1º de maio de 1974. Reeleitos também os senhores Roberto M. Bhering, Erwin Schuhmacher e Victor Keil, para membros efetivos do conselho fiscal e os senhores Bento Garcia, Alvaro Weiss e Evaldo Jungton, para suplentes, com a remuneração de Cr\$ 20,00 por reunião que participarem. Diante dos resultados apresentados, foram todos os membros eleitos, diretoria e conselho fiscal imediatamente empossados nos seus respectivos cargos. Finda a matéria da ordem do dia, facultada a palavra não havendo manifestações o senhor presidente encerrando os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, após a ata ser lida, discutida e aprovada por unanimidade é assinada pela mesa e acionistas. (Ass.) Luiz Bork, presidente; Eugênio E. Korovsky, secretário; Luiz Bork, Cacilda Griseldis Bork, Arthur Bork, Luiz Antônio Bork, Júlio Cesar Bork, Milton Tremi e Eugênio E. Korovsky. Confere com o original lavrado às folhas

n. 27 e 28, do livro n. 2, de atas de assembléia geral. São Bento do Sul, 30 de abril de 1974. Luiz Bork, presidente. Eugênio E. Korovsky, secretário.

Reconheço as firmas indicadas com a seta de meu uso, do que dou fé. São Bento do Sul, 22 de maio de 1974. Em test. EJD, da verdade. Ernesto J. Diener, oficial maior.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.826, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 04 de junho de 1974. Olírio Cruz, p/secretário geral.

(10.164)

HEGINIO ANDREAZZA ADMINISTRADORA S. A.

CGC 82.793.799/0001

ATA N. 2

Ata da assembléia geral ordinária

A trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, à rua Frei Gabriel, 13, nesta cidade, presentes mais de dois terços do capital social, o presidente, de acordo com os estatutos, sr. Heginio Andreazza, nomeou a mim Nair Maria Rossi Andreazza, secretária e determinou que lesse o edital de convocação, como segue: Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para comparecer à assembléia geral ordinária, a realizar-se às nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social, sita à rua Frei Gabriel, 13, na cidade de Lages, neste Estado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e aprovação do balanço, contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1973; b) eleição dos membros do conselho fiscal e fixação dos seus honorários; c) remuneração da diretoria; d) outros assuntos de interesse social. Está publicado no D.O.E. de ns. 9.937, 9.938 e 9.939 (nove mil novecentos e trinta e seis a trinta e nove), nos dias vinte e oito de fevereiro, primeiro e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro e na Gazeta de Lages de ns. 102, 103 e 104 (cento e dois a cento e quatro), nos dias vinte e quatro de fevereiro três e dez de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Assuntos: Pela ordem do edital foram apresentados, discutidos e votados, como seguem: a) Aprovado por unanimidade, como efetivos os srs. Achilles Marin, CPF n. 003976019, comerciante, Wilson Venturera, CPF 133523699, industrial; Amélio Nercolini, CPF 003956179, advogado, como suplentes os srs. Adilson Fernandes, CPF 009835279, Antônio Carlos Koerich, CPF 138124089 e Ary Waltrick Filho, CPF 105978599, comerciante, todos brasileiros e residentes nesta cidade, e aprovada a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro, por sessão ou trabalho a que compareça; c) como remuneração à diretoria, propos o presidente, o teto admitido pela legislação do imposto de renda, que será rabeada entre os diretores, em reunião da diretoria. Aprovação unânime; d) não houve manifestação dos acionistas. Encerramento: o sr. presidente comunicou que seria encerrado o livro de presença, à pág. 01 (hum) verso, com a sua assinatura e a minha, secretária. sus-

pendendo a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a reunião, foi a mesma lida e aprovada, e vai assinada pelo presidente, por mim secretária e pelos demais acionistas presentes. Dela serão tiradas cópias datilografadas para os fins legais. Ressalvo a rasura da pág. 12. Declaramos que a presente é cópia fiel do constante às páginas 11 (verso), 12 e 12 (verso), do livro de atas n. 01, da firma Hegínio Andreazza Administradora S. A. Lages, 30 de abril de 1974. Hegínio Andreazza e Nair Maria Rossi Andreazza.

Autenticação: Certifico, que a presente cópia está igual ao original que me foi apresentada e conferida; dou fé. Lages, 10 de maio de 1974. **Lúcia Regina Arruda Neves**, tabeliã.

Reconheço verdadeiras as letras e assinaturas de: Hegínio Andreazza e Nair Maria Rossi Andreazza. Dou fé. Lages, 14 de maio de 1974. Em test. JAG. da verdade. **José Arlindo Gerente**, oficial maior.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.912, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de junho de 1974. **Olívio Cruz**, p/secretário geral. (10.162)

— 0 —

MADEIREIRA PINHALÃO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF 85.605.830/001

Ata da quarta assembléia geral ordinária

Aos cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, em sua sede social, à Praça Dr. Hercílio Luz n. 109, conj. 3, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Madeireira Pinhalão S. A. — Ind. e Com., representando a maioria do capital social, conforme prova o livro de presença de acionistas. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência o sr. dr. Antônio Ilson Pigatto, diretor-presidente da sociedade que convidou a mim, Fernando Lorena Petters, para secretário. Constituída assim a mesa e aberta a sessão o sr. presidente declarou legalmente instalada a assembléia geral ordinária, que fora convocada por editais no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 9.926, 9.927 e 9.928, de 11, 12 e 13 de fevereiro do ano em curso, e no jornal "Traço de União" desta cidade edições de 09, 16 e 23 de fevereiro do corrente ano, editais estes que por solicitação do sr. presidente, foram lidos aos presentes e cujo teor é o seguinte: Madeireira Pinhalão S. A. — Ind. e Com.

— CGCMF 85.605.830/001 — Assembléia geral ordinária — Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 (cinco) de março de 1974, às 9,00 horas, na sede social, à Praça Dr. Hercílio Luz n. 109, conj. 3, na cidade de Porto União, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício de 1973; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do

conselho fiscal, com fixação da remuneração dos mesmos; c) outros assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Porto União, 30 de janeiro de 1974. Diretor-presidente: Dr. Antônio Ilson Pigatto, CPF 004260089. O sr. presidente declarou que ia passar à ordem do dia constantes dos mencionados editais, submetendo à apreciação dos srs. acionistas, o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício social de 1973. Solicitando a mim secretário que procedesse a leitura do inteiro teor de tais documentos. Examinada a matéria pelos acionistas e constatada a exatidão das contas apresentadas, foi aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir o sr. presidente informou da necessidade de se dar destino do lucro à disposição da assembléia, na importância de Cr\$ 1.431.820,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte cruzeiros), referente ao exercício de 1973. Após exame, por unanimidade de votos ficou deliberado que seriam distribuídos aos acionistas proporcionalmente às suas ações Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 931.820,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte cruzeiros) seriam levados a conta fundo para aumento de capital. Prosseguindo nos trabalhos o sr. presidente comunica que o item 2º refere-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1974. Pede a palavra o acionista Onofre Pigatto e pede a reeleição dos srs. Waldir Lemos de Camargo, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n. 955219639, título de eleitor n. 772, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, s/n, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; Augustinho Bonato, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 124739959, título de eleitor n. 3.825, da 101ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná e dr. Tarcísio Henrich, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. 010762229, título de eleitor n. 9.032 da 4ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul n. 440, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para membros efetivos do conselho fiscal e os srs. Arlindo Henrich, brasileiro, casado, do comércio, CPF n. 076889459, título de eleitor n. 2.787 da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua José Boiteux, s/n, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; Getúlio Ivaldino Telck, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 121002699, título de eleitor n. 7.215, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro n. 12, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, e Altair Wiese, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 121022709, título de eleitor n. 13.463, da 13ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Paraná, para membros suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1974, com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro, por sessão realizada. Após exame, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente esclareceu que o item terceiro da ordem do

dia é para outros assuntos de interesse social, deixando então livre a palavra. E, como ninguém dela usou e nada mais houvesse, a tratar, deu o sr. presidente por encerrado a presente assembléia geral ordinária, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, val por todos assinada. (Ass.) Antônio Ilson Pigatto, Helena Pereira Pigatto, Onofre Pigatto, Aristides Pigatto, Maria Palmyra Petters, João Edgar Pigatto, Luiz Henrique Parigot de Souza, Osvaldo Castro. Atesto ser a presente, cópia autêntica extraída do livro próprio, fls. 21 e 22. Porto União SC, 05 de março de 1974. **Fernando Lorena Petters**, secretário.

Autenticação — Certifico que a presente cópia, confere com o original que me foi apresentado, da ata da firma Madeireira Pinhalão S. A. Indústria e Comércio, às fls. 21 e 22. Porto União, 23 de abril de 1974. **Cleide Costa Benghi**, 2ª tabeliã.

Reconheço verdadeira a firma assinalada com a seta devidamente rubricada com meu uso, e dou fé. Porto União, 23 de abril de 1974. Em test. CCB. da verdade. **Cleide Costa Benghi**, 2ª tabeliã.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.731, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 1974. **Olívio Cruz**, p/secretário geral. (2756)

— 0 —

MADEIREIRA BAPTISTA PIGATTO S. A.

C. G. C. M. F. 85.600.666/001

Ata da quinta assembléia geral ordinária

Aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas em sua sede social, à Praça Dr. Hercílio Luz, 109, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Madeireira Baptista Pigatto S. A. representando a maioria do capital social, conforme prova o livro de presença de acionistas. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência o sr. Onofre Pigatto, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Jurandir Lorena Petters, para secretário. Constituída assim a mesa e aberta a sessão, o sr. presidente declarou, legalmente instalada a assembléia geral ordinária, que fora convocada por editais, no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 9.926, 9.927 e 9.928, de 11, 12 e 13 de fevereiro do ano em curso, e no jornal "Traço de União" desta cidade, edições de 09, 16 e 23 de fevereiro do corrente ano, editais estes que por solicitação do sr. presidente, foram lidos aos presentes e cujo teor é o seguinte: Madeireira Baptista Pigatto S. A. C. G. C. M. F. 85.600.666/001. Assembléia geral ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 (cinco) horas na sede social à Praça Dr. Hercílio Luz, n. 109, conjunto 3, na cidade de Porto União para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício de 1973. b) Eleição dos membros efe-

tivos e suplentes do conselho fiscal com fixação da remuneração dos mesmos. c) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Porto União, 30 de janeiro de 1974. Diretor-presidente — Onofre Pigatto — CPF 010266079. O sr. presidente declarou que ia passar à ordem do dia, constante dos mencionadas editais, submetendo à apreciação dos srs. acionistas o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social de 1973, solicitando a mim, secretário que procedesse a leitura do inteiro teor de tais documentos. Examinada a matéria pelos acionistas e constatada a exatidão das contas apresentadas foi provada por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir, o sr. presidente informou da necessidade de se dar destino do lucro à disposição da assembléia, na importância de Cr\$ 70.997,96 (setenta mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 1973. Após exame, por unanimidade de votos ficou deliberado que seriam distribuídos aos acionistas proporcionalmente às suas ações Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 20.997,96 (vinte mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) seriam levados à conta fundo para aumento de capital. Prosseguindo nos trabalhos o sr. presidente comunica que o item 2º refere-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1974. Pede a palavra o acionista Aristides Pigatto, e pede a reeleição dos srs. dr. Luiz Henrique Parigot de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. 145667539, título de eleitor n. 5989 da 1ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Carlos de Carvalho n. 2015 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Waldir Lemos de Camargo, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n. 055219639, título de eleitor n. 772, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro s. n. na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina e o dr. Tarcísio Henrich brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. 019762229, título de eleitor n. 9032, da 4ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, n. 440, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para membros efetivos do conselho fiscal, e os srs. Augustinho Bonato, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 124739959, título de eleitor n. 3.825, da 101ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado em Mangueirinha, Estado do Paraná; Arlindo Henrich, brasileiro, casado, do comércio, CPF n. 076889459, título de eleitor n. 2.087, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua José Boiteux, s. n., na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina e Getúlio I. Telck, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 121002699, título de eleitor n. 7.215, da 25ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, n. 148, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para membros suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1974, com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada membro, por sessão realizada. Após exame, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente esclareceu que o item terceiro da or-

dem do dia é para outros assuntos de interesse social, deixando então livre a palavra. E como ninguém dela usou e nada mais houvesse a tratar deu o sr. presidente por encerrado a presente assembleia geral ordinária solicitando que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. (a.) Aristides Pigatto, Onofre Pigatto, Altair Wiesse, Maria Palmira Petters, Braulira Pigatto, Yolanda Pigatto, Laura Pigatto, Jurandir Lorena Petters, Cirene Pigatto Wiesse, Luiz Henrique Parigot de Souza. Atesto ser a presente cópia autêntica extraída do livro próprio, fls. 20, 21 e 22. Porto União, SC., 05 de março de 1974. Jurandir Lorena Petters, secretário.

Reconheço verdadeira a firma assinaladas com a seta devidamente rubricada com meu uso, e dou fé. Porto União, 23 de março de 1974. Em test.: CMCB, da verdade. Cleide M. Costa Benelli, tabelião.

Reconheço a exatidão da transcrição da ata da 5a. assembleia geral ordinária da Madeireira Baptista Pigatto S. A. de 05.03.74. às fls. 20, 21 e 22. O referido é verdade e dou fé. Em Cleide Costa Benelli, 2a. tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.726, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 1974. Olívio Cruz, pelo secretário geral. (2752)

RACÕES BARRIGA VERDE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC.MF. 83.305.078

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede social de Rações Barriga Verde S.A. — Ind. e Com., à rua São Pedro, 298, em Chapecó, Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas cujas assinaturas constam do livro de presença. Havendo o sr. diretor Arcizo Barbieri verificado que se encontravam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, declarou aberta a sessão. Foi indicado para presidir a assembleia o sr. Arcizo Barbieri que, agradecendo a indicação e assumindo as funções da presidência, convidou o sr. Umberto De Toni para secretário. Uma vez constituída a mesa, determinou o sr. presidente fosse lido o aviso de que trata o decreto-lei 2.627, publicado no 'Diário Oficial' do Estado dos dias 13, 15 e 19 de março de 1974, bem como o edital de convocação publicado no mesmo diário dos dias 10, 15 e 17 de abril de 1974 e no jornal local 'Folha do Oeste', dos dias 6, 13 e 20 de abril de 1974, nos seguintes termos: Rações Barriga Verde S. A. Ind. e Com. CGC.MF. n. 83.305.078. Assembleia geral ordinária. Edital de convocação. Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará dia 27 de abril de 1974, às nove horas, na sede social, à rua São Pedro, 298, em Chapecó — SC., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do relatório da diretoria, balanço geral, lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973. b) Destinação dos lucros à disposição da assembleia. c) Eleição do conselho fiscal e suplentes e fixação de seus honorários. d)

Outros assuntos de interesse social. Chapecó, 27 de março de 1974. Arcizo Barbieri, diretor. Terminada a leitura do edital de convocação, o sr. presidente submeteu à apreciação dos presentes o relatório da diretoria o balanço geral a demonstração da conta de lucros e perdas, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como o parecer do conselho fiscal favorável à aprovação dos supracitados documentos, os quais tá do conhecimento dos senhores acionistas, visto como permaneceram à sua disposição na sede social, tendo sido o balanço geral publicado no 'Diário Oficial' do Estado do dia 18 de março de 1974, e no jornal local 'Folha do Oeste' do dia 06 de abril de 1974. A seguir o sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos, submetendo-os, logo após, à votação, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento o sr. presidente solicitou aos senhores acionistas que se pronunciassem a respeito da destinação dos lucros à disposição da assembleia no montante de Cr\$ 1.008.781,21. A assembleia determinou que esses lucros fossem levados à conta de fundo para aumento de capital. De imediato o sr. presidente passou ao item "b" da ordem do dia a fim de que se procedesse a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e se lhes fossem fixados os seus vencimentos. Foram eleitos na qualidade de titulares os senhores Heitor Pasqualotto, brasileiro, casado, comerciante, natural de Guaporé, Rio Grande do Sul, nascido em 20.07.1925, filho de Luiz Pasqualotto e de Natalina Pasqualotto, portador do título de eleitor n. 2109, da 35ª Zona Eleitoral de Chapecó — SC, CPF n. 003118719, residente à Av. Getúlio Vargas, 2582, em Chapecó — SC; Lucrécio Sandrini, brasileiro, casado, bancário, natural de Orleans — SC, nascido em 19.01.1935, filho de Samuel Sandrini e de Judith Bonette Sandrini, portador do título de eleitor n. 21976, da 35ª Zona Eleitoral de Chapecó — SC, CPF n. 003467139, residente à rua Barão do Rio Branco, s. n., em Chapecó — SC; Thomaz Morandini, brasileiro, casado, comerciante, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 12.06.1921, filho de Francisco Morandini e de Alice Viero, portador do título de eleitor n. 3948, da 35ª Zona Eleitoral de Chapecó — SC, CPF n. 132104089, residente à rua Mar. Bormann, s. n., na qualidade de suplentes do conselho fiscal foram eleitos os senhores Sereno Silvano Soprana, brasileiro, casado, comerciante, natural de Farroupilha — RS, nascido em 14.11.1919, filho de Silvano Soprana e de Clorinha Chiele Soprana, portador do título de eleitor n. 1071, da 35ª Zona Eleitoral de Chapecó — SC, CPF n. 00312739, residente à rua Getúlio Vargas, s. n., em Chapecó — SC; Altair Zanin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, natural de Nova Prata — RS, nascido em 21.09.1929, filho de Caetano Zanin e de Aurora Stella Zanin, portador da carteira de identidade n. 97.282, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CPF n. 106561979, residente à rua Mar. Bormann, 1014, em Chapecó — SC; Nauro Granella, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, natural de Erechim — RS, nascido em 25.02.1932, filho de Vitorio Granella e de Maria Granella, portador da Carteira de Identidade n. 2554, expedida pelo Departamento de Polícia Civil — Instituto de Identificação do

Rio Grande do Sul, CPF n. 106563670, residente à rua São Pedro, 98, em Chapecó — SC. Ficou estabelecido que os membros do conselho fiscal perceberão a remuneração de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por reunião. Foram, a seguir, tratados diversos assuntos de interesse social depois do que, nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que devidamente aprovada, vai assinada por todos os presentes. Arcizo Barbieri, presidente. Umberto De Toni, secretário. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que foi copiada a fls. 11 e 12 do livro de atas n. 2. Chapecó, 27 de abril de 1974. Arcizo Barbieri, presidente. Umberto De Toni, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas indicadas com a seta do meu uso e dou fé. Chapecó, 29 de maio de 1974. Em test. ILP, da verdade. Bel. Ivano Loss Porto, 1º tabelião de Notas. Edison da Silva Jardim, tabelião.

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original, que me foi apresentado, e dou fé. Chapecó, SC., em 29 de maio de 1974. Em testemunho ILP, da verdade. Bel. Ivano Loss Porto, 1º tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 39.816, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 04 de junho de 1974.

Olívio Cruz, pelo secretário geral. (2753)

FUNDAÇÃO TUPY S. A.

Empresa de capital aberto — GEMEC-RCA-200/74/024

C.G.C. n. 84.683.374/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de julho de 1974, na sede social à rua Albano Schmidt, n. 3.400, distrito de Boa Vista, em Joinville — SC, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1. Apreciação de proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para elevação do atual capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição pública, pelo valor nominal, correspondendo a um aumento de 30% em relação ao atual capital social.
2. Aprovação de contratação de empréstimo junto à FINEP e autorização para conceder as competentes garantias.
3. Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Joinville, 25 de junho de 1974. Dr. H. Dieter Schmidt, presidente. (3x1) (10262)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, de conformidade com que dispõem os estatutos sociais, bem como a legislação sindical vigente, convoca todos os seus membros do conselho de representantes a se fazerem presentes à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 1974, na sede da Federação sita à Rodovia Leoberto Leal, s. n. — Bairro Agrônomo — Fpolis., em primeira convocação às 10 horas, com maioria legal, ou em segunda e última convocação com qualquer número uma hora após, no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1. Apresentação, discussão e votação de prestação de contas e relatório de atividades da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 1º de janeiro a 10 de julho de 1974, com parecer do conselho fiscal.
2. Outros assuntos de interesse da classe representada.

Florianópolis, em 25 de junho de 1974.

Luiz Osvaldo D'Acampora, presidente em exercício. (10249)

EXTRAFINO-EXTRAÇÃO E REFINAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS S. A.

CGCMF — 83.314.997/001

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 1974, às 14 horas, na sede provisória sita à rua Marechal Bormann n. 1148, Clube Chapecoense, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e votação geral, demonstração da conta de lucros & perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1974.
- 2) Eleição dos membros do conselho fiscal, para o próximo mandato, bem como a fixação da respectiva remuneração.
- 3) Preenchimento de cargo vago na diretoria.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. Chapecó, SC., 10 de junho de 1974.

Alceblades Sperandio, diretor presidente — CPF. 145.713.319.

(3x1)
(3 x 2)

(10190)